



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.987, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos à  
Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Art. 2.º Os valores recorrentes desta Lei serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0008.2042 – Contribuição à Fundação Hospitalar Santa Terezinha – FHSTE

4470.42.00.00.00 – Auxílios

Art. 3.º Fica autorizada a suplementação na seguinte dotação orçamentária, destinada a atender as despesas deste Projeto de Lei:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0008.2042 – Contribuição à Fundação Hospitalar Santa Terezinha – FHSTE

4470.42.00.00.00 – Auxílios.....R\$ 500.000,00

Art. 4.º O crédito autorizado através do Artigo anterior, será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária, autorizada pela Câmara de Vereadores do Município de Erechim no

Ofício nº 454/2021/CME:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 500.000,00

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 21 de dezembro de 2021.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal